



Decisão Monocrática 00648/2020-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 07666/2018-8

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

UG: SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Relator: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Interessado: PAULO ROBERTO FERREIRA

Responsável: ESMael NUNES LOUREIRO, LAURO FARIA SANTOS KOEHLER

Procuradores: MARIANA FERNANDES BELIQUI (OAB: 15918-ES), PAULO VITOR FARIA DA ENCARNACAO (OAB: 33819-ES), MAYARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB: 33707-ES), MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES (OAB: 14007-ES), LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (OAB: 21748-ES), ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB: 12142-ES), CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES), MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262B-ES), LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 04.174.971/0001-09), PETERSON DA SILVA BASILIO (OAB: 31070-ES), LETICIA ALVERNAZ GOMES DE SOUSA (OAB: 150594-MG, OAB: 26655-ES), NATALIA CID GOES (OAB: 18600-ES), RODRIGO ELLER MAGALHAES (OAB: 20900-ES), CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES (OAB: 11746-ES, OAB: 70271-MG), LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO (OAB: 5205-ES)

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 091-S (Processo nº 83291172), de 05/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado 11/09/2018, atinente ao Convênio nº 192/2005, celebrado com o município de Sooretama (Processo nº 32377509), que tem como objeto *"a cooperação técnica e financeira visando a execução das obras de pavimentação de estradas rurais "Caminhos do Campo", com extensão total de 16 km, no trecho ente a BR 101 a Chumbado, no interior do Município de Sooretama"*.

Conforme se depreende da Decisão SEGEX 00099/2020-1, os responsáveis foram citados para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresentassem, individual ou coletivamente, suas alegações defensórias, bem como documentos que entendessem necessários, e/ou recolhessem as importâncias devidas, em razão dos achados apontados na Instrução Técnica Inicial 00094/2020-7.

Na sequência, nos moldes do Despacho 24804/2020-5 (21/07/2020) a Secretaria Geral das Sessões – SGS informou que não foi encontrada documentação em nome de Lauro Farias Santos Koehler, referente ao Termo de Citação 298/2020, sendo ressaltado que o prazo para apresentação de documentos referente ao Termo de Citação em referência havia vencido em **17/07/2020**.

Diante disso, por meio do Despacho 24914/2020-1, foi decretada a revelia do mencionado responsável, no esteio do que preleciona o art. 157, § 7º da Resolução - TC 261/2013, na forma do art. 361 do RITCEES.

Ocorre que, neste momento processual, chegou a este Gabinete o Protocolo TC 07824/2020-

6 (vide Despacho 30213/2020-1, proferido pela Secretaria Geral das Sessões em 31/08/2020), com a defesa do Sr. Lauro Farias Santos Koehler, a qual foi apresentada em 09/07/2020, portanto **dentro do prazo legalmente conferido**.

Face ao exposto, **TORNO SEM EFEITO O DESPACHO 24914/2020-1, NO QUE TANGE À DECLARAÇÃO DE REVELIA DO SR. Lauro Farias Santos Koehler**, tendo em vista a apresentação tempestiva de sua peça defensiva (Defesa/Justificativa 00560/2020-1, Evento 65 dos autos), ao tempo em que determino o envio do presente feito ao Ministério Público de Contas, para emissão do respectivo parecer, na forma do art. 38, inciso II, do RITCEES.

Publique-se.

Em seguida, ao Órgão Ministerial, para o seu pronunciamento.

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha
Conselheiro Relator